

Lei Municipal Nº 7699/2010 de 25 de maio de 2010.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
NO ORÇAMENTO VIGENTE.”

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Unidades Subordinadas

04.122.0004.2006 – Subvenção a Entidades Privadas

3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (1376) R\$ 30.000,00

Total..... R\$ 30.000,00

(trinta mil reais).

Art. 2º Servirá de base para cobrir os recursos para o crédito suplementar acima, superávit financeiro do exercício de 2009, de igual valor.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 25
de maio de 2010.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito